



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 8821/2023/MMA

Brasília, 20 de outubro de 2023.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 345 - Requerimento de Informação nº 2171/2023.

Senhor Primeiro Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 345, de 18 de setembro de 2023, que veicula o Requerimento de Informação nº 2171/2023, de autoria do Deputado Felipe Becari (União/SP), que solicita informações acerca dos roubos das Araras-azuis-de-lear no Suriname.

Tendo como base as manifestações técnicas encaminhadas a esta Pasta pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - Ibama, por meio do Ofício nº 26/2023/CGGE/GABIN, em anexo, esclareço as seguintes questões:

a) Se as Araras foram apreendidas pelo Governo do Suriname em julho, por que a operação de resgate brasileira só se deu ao final do mês de agosto? O que explica este lapso temporal?

Em 20/07/2023, o Ibama foi comunicado da apreensão de 29 araras-azuis-de-lear e de 7 micos-leões-dourados pelo governo do Suriname. No mesmo dia, foi aberto processo e enviado o primeiro despacho no sentido de promover a repatriação dos animais.

Em 21/07, o processo foi enviado à área responsável por fauna no Ibama para análise técnica e providências relacionadas à verificação de locais para recebê-los uma vez que estivessem em solo brasileiro.

Em 24/07, a área de fauna do Ibama confirmou o interesse em repatriar os animais e iniciou tratativas para destinação dos animais. Cabe ressaltar que são poucos os locais no Brasil aptos a receber de maneira adequada vinte e nove araras e sete primatas, sem planejamento prévio. Tal definição envolveu comunicação e negociação com outros órgãos federais, bem como com instituições privadas e órgãos estaduais e municipais.

Em 25/07, iniciou-se elaboração de Ofício para o Suriname, o qual foi enviado no dia 31/07, pelo Presidente do Ibama. Confirmou-se a intenção de repatriar os animais.

Em 03/08, foi realizada reunião presencial entre a diretorias de Biodiversidade do ICMbio e do Ibama, onde também estiveram presentes o Centro do ICMBio de Primatas - CPB e o Centro do ICMBio de Aves Silvestres - CEMAVE, onde se discutiram detalhes logísticos e formalidades necessárias.

Em 04/08, o Ibama foi informado que a Gol Linhas Aéreas, única companhia aérea com ligação direta entre Paramaribo, capital do Suriname, e o Brasil, não realizava transporte de animais vivos em seus voos. Neste momento, começaram as tentativas de viabilizar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/ceca/Arquivo/001-2348098>

2348098

outro modo de trazer os animais, inclusive por meio de pedido oficial do presidente do Ibama ao presidente da Gol Linhas Aéreas.

Em 09/08, conseguiu-se viabilizar a destinação final dos animais. Os primatas seriam destinados para um zoológico municipal, localizado em Guarulhos e apto a realizar manutenção e quarentenamento adequado dos animais, e as araras para uma instituição privada no interior de Minas Gerais, Fazenda Cachoeira, também com tal aptidão. Cabe destacar que a definição de local para quarentena das aves a serem importadas, tendo em vista requerimentos sanitários exigidos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária foram objeto de negociação. Os trâmites com o MAPA foram realizados em tempo recorde e a equipe da Coordenação-Geral de Trânsito, Quarentena e Certificação Animal, juntamente à equipe da Estação Quarentenária de Cananeia, ambos daquele Ministério, deram todo o apoio necessário em disponibilizar vagas para as araras-azuis-de-lear que seriam repatriadas.

No mesmo dia 09/08, surgiu informação da Polícia Federal sobre a possibilidade de disponibilização de avião próprio para trazer os animais.

Além da viabilização do meio de transporte e da destinação final, também se fez necessário viabilizar o condicionamento adequado dos animais. Os técnicos do ICMBio entenderam, no dia 09/08, que as caixas em que os animais estavam acondicionados no Suriname não atendiam aos parâmetros necessários para o transporte correto, individualizado.

Assim, para os primatas, foram conseguidas caixas emprestadas do Zoológico de São Paulo. Para as araras, no entanto, devido a grande quantidade, não foram encontradas caixas disponíveis. Promoveu-se, então, a produção de 29 caixas para elas. A previsão era de que as caixas ficariam prontas no dia 18/08.

Em 14/08, foi informado que o dia disponível para o avião da Polícia Federal realizar a operação seria o dia 22/08.

Em 15/08, o IBAMA demandou a PF sobre a possibilidade de se adiantar o voo; não obstante, isso não foi possível.

As caixas foram recebidas pelo governo brasileiro no dia 21/08, e no dia 22/08 o avião da Polícia Federal partiu em missão ao Suriname.

O processo de repatriação envolveu, internamente, coordenação de diversos órgãos públicos e privados, de diferentes níveis federativos. Além disso, envolveu relações com um país estrangeiro, produção de dezenas de caixas e disponibilização de um avião a jato, que depende, ainda, de disponibilidade de pilotos e tripulação.

Em resumo, em 32 dias foi realizado o processo de repatriação que envolveu, internamente, a coordenação de diversos órgãos públicos e privados, de diferentes níveis federativos, além da organização de uma aeronave da Polícia Federal para a busca destes animais. Envolveu a organização da logística terrestre para deslocamento dos animais no Suriname e no Brasil. Em complemento ao trecho a ser percorrido por via aérea, foi necessária a organização do transporte terrestre dos animais para que esses pudessem ser transferidos do local de origem ao aeroporto no Suriname e, depois, do aeroporto de chegada ao Brasil ao destino final; toda a operação teve que ser acompanhada por profissionais técnicos e agentes de segurança para garantir a saúde e bem-estar dos animais. Ademais, foi preparada toda a documentação necessária à realização da operação pois, independentemente de ser operação emergencial, foi necessário cumprir todo o rito administrativo-processual no que tange à liberação de servidores para missão no exterior, à aprovação de viagens a serviço dos servidores envolvidos na logística aérea e terrestre, à importação de animais silvestres, à autorização de trânsito de animais silvestres dentro do Brasil e à solicitação de apoio das forças de segurança.



b) E diante desta trágica realidade que nos aflige, quais as providências estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para recuperar estes raros espécimes da fauna brasileira?

Sobre o assunto, informo que o Governo Brasileiro vem acompanhando os desdobramentos do caso, além de trabalhar em outras frentes para evitar novos casos de tráfico de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) para o exterior.

O Ibama está em contato regular com o chefe do serviço ambiental do Suriname, Sr. Roy Ho Tsoi, encarregado das investigações, mantendo-se atualizado a respeito de novas notícias quanto ao paradeiro das araras. A Polícia Federal, inclusive com seu adido no Suriname, vem, também, acompanhando de perto as investigações. Caso sejam encontradas, o Governo Brasileiro será avisado e promoverá de imediato a repatriação dos animais.

Cabe também ressaltar que, para enfrentar o problema de modo mais amplo, o Ibama vem trabalhando em conjunto com o Ministério das Relações Exteriores - MRE, acionando as embaixadas brasileiras no exterior quando se tem notícias não-oficiais da presença destes animais em solo internacional.

Além disso, está em trâmite processo para atualizar uma notificação às Partes da Convenção para Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas - CITES que trata especificamente de araras-azuis-de-lear. A notificação avisa sobre os casos recentes e insta todas as partes da Convenção a aumentar a atenção sobre o tráfico destes animais, informando o Brasil sobre qualquer suspeita da presença deles em seu território.

Também foi produzido, no Ibama, Protocolo para Repatriação de Animais Silvestres, para tornar, em casos futuros, ainda mais célere o processo de repatriação de animais.

Ao mesmo tempo, está em curso investigação na Polícia Federal e na Delegacia da região onde as araras-azuis-de-lear são endêmicas, o Raso da Catarina, na Bahia. O Ibama tem colaborado com a Polícia Federal no fornecimento de todas as informações que possui.

Ante o exposto, pode-se perceber que o caso foi tratado com a celeridade possível e seriedade que a situação exige, garantindo a segurança e o conforto dos animais para, no momento certo, reintroduzir esses ao seu ambiente natural.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARINA SILVA

Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

- I - Ofício nº 26/2023/CGGE/GABIN (1467215);
- A - Despacho nº 17085764/2023-DBFlo (1467216);
- B - INFORMAÇÃO Nº 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA (1467217);
- C - Informação Técnica nº 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo (1467218);
- D - Despacho nº 17107901/2023-Comex/CGRec/DBFlo (1467219); e
- E - Despacho nº 17083391/2023-CGRec/DBFlo (1467223).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente**, em 20/10/2023, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mto.mma.gov.br/autenticidade/assinatura/camara/leg.01/1480856.html>

2348098



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1480856** e o código CRC **AD7196D8**.

Processo nº 02000.013985/2023-63

SEI nº 1480856

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>, sepro@mma.gov.br, Telefone: (61)2028-1206

2348098



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mminfo.mma.gov.br/autenticidade-assinatura/canaria/leg.017/codArquivo/001-2348098>





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Despacho nº 17085764/2023-DBFlo

Processo nº 02001.032716/2023-96

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

À/Ao DIVISÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Assunto: Requerimento de Informação nº 2171/2023.

Senhora Chefe da DAP,

1. Faço referência ao Despacho nº 17039554/2023-DAP/CGGE/Gabin, o qual encaminhou à esta DBFlo o Ofício nº 7924/2023/MMA (SEI nº 17039400), que veicula o Requerimento de Informação nº 2171/2023 (SEI nº 17039484), de autoria do Deputado Felipe Becari (União/SP), requerendo informações acerca dos roubos das Araras-azuis-de-lear no Suriname.

2. Sobre o assunto, a área técnica desta Diretoria manifestou-se por meio da Informação 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA (17073973) e Informação Técnica 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo (17085481), acolhidas e complementadas pelos Despacho Comex (17107901) e Despacho CGRec (17083391), cujo entendimento aprovo pelos seus próprios fundamentos.

3. Aproveito para destacar que o caso foi tratado de forma célere pelas coordenações gerais CGFAU e CGREC, conforme apresentado de forma cronológica das manifestações supracitadas e que apontam para o pronto atendimento e a celeridade das ações, sempre considerando a preocupação de garantir a segurança e o conforto dos animais, no processo de repatriação e posteriormente garantir a integridade dos mesmos, visando sua reintrodução, caso possível, ao seu ambiente natural.

4. Além disso, ressalto do Despacho CGRec (17083391) a pontuação das ações realizadas concomitantemente, bem como a informação de que toda esta complexa operação teve início em 20/07 e em 22/08 a delegação brasileira chegou naquele país. Contudo, infelizmente, conforme informado, houve a constatação do roubo de 23 araras na madrugada anterior a chegada dos servidores brasileiros. Fato que foge à competência do Governo Brasileiro em agir (17107054). Ademais, conforme mencionado pela área técnica, este IBAMA continua em constante comunicação com os canais oficiais daquele País, colocando-se à disponibilização para os desdobramentos posteriores.

5. Isso posto, restituo os autos para conhecimento e demais encaminhamentos cabíveis.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7cc0ArquivoTecr+2348098>

Despacho DBFlo 17085764 SEI 02001.032716/2023-96 / pg. 1

2348098

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LIVIA KARINA PASSOS MARTINS

Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas
Portaria de Pessoal MMA nº 2463, de 17 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA KARINA PASSOS MARTINS, Diretora**, em 02/10/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17085764** e o código CRC **CFCC4D62**.

Referência: Processo nº 02001.032716/2023-96

SEI nº 17085764

2348098



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/>?codArquivoTec=12348098

Despacho DBP nº 17085764 SET 02001.032716/2023-96 / pg. 2



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO USO DA FAUNA E DA BIODIVERSIDADE
AQUÁTICA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

INFORMAÇÃO Nº 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA

PROCESSO Nº 02001.032716/2023-96

REQUERENTE: Felipe Becari - Deputado Federal (UNIÃO/SP)

REQUERIMENTO: 2171/2023 (17039532)

ASSUNTO: Repatriamento de araras apreendidas no Suriname

Senhora Diretora,

1. O Requerimento 2171/2023, solicita esclarecimentos quanto a:

- 1- Se as Araras foram apreendidas pelo Governo do Suriname em Julho, porque a operação de resgate brasileira só se deu ao final do mês de Agosto? O que explica este lapso temporal?
- 2- E diante desta trágica realidade que nos aflige, quais as providências estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para recuperar estes raros espécimes da fauna brasileira?

2. Com relação ao item 1, esclarecemos que a operacionalização para efetuar o recolhimento dos animais no Suriname foi iniciada assim que se teve ciência da apreensão, contudo por se tratar de um país estrangeiro e um grande volume de animais, a princípio, a logística não é simples e demanda a articulação entre diversos órgãos. Cabe destacar que se tratava de espécies ameaçadas de extinção com Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (PANS) instituídos, sendo necessário consultar o Instituto Chico Mendes, em especial na definição da destinação final dos animais.

3. Sobre o item 2, fomos informados em reunião ocorrida em Paramaribo/Suriname que a Embaixada do Brasil no Suriname está acompanhando as medidas que estão sendo adotadas pelo governo local no sentido de localizar as aves furtadas que estavam sob responsabilidade daquele governo. As investigações também estão sendo acompanhadas e realizadas pela Polícia Federal.

4. É o que temos a informar até o momento. Esclareço que solicitei à CGREC subsídios para complementar a resposta ao requerido.

Respeitosamente,

RAQUEL MONTI SABAINI

Coordenadora-geral



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MONTI SABAINI, Coordenadora-Geral**, em 27/09/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo/T01092348098>

Informação 3 (17039532)

SET02001.032716/2023-96 / pg. 1

2348098



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17073973** e o código
CRC **6DA140D2**.

Referência: Processo nº 02001.032716/2023-96

SEI nº 17073973



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivo/Tor/17073973>

Intimação 3 (17073973) - SEI 02001.032716/2023-96 / pg. 2

2348098



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Informação Técnica nº 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Número do Processo: 02001.032716/2023-96

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

1. Em referência ao Requerimento de Informação n. 2171/2023, da Câmara dos Deputados, cumpre informar o que se segue.

2. Em relação ao primeiro questionamento, no dia 20/07/2023 o Ibama foi comunicado da apreensão de 29 araras-azuis-de-lear e de 7 micos-leões-dourados pelo governo surinamês. No mesmo dia, foi aberto processo e enviado o primeiro despacho no sentido de promover a repatriação dos animais.

3. No dia 21/07 o processo foi enviado à área responsável por fauna no Ibama para análise técnica e providências relacionadas à verificação de locais para recebê-los uma vez que estivessem em solo brasileiro.

4. No dia 24/07 a área de fauna do Ibama confirmou o interesse em repatriar os animais e iniciou tratativas para destinação dos animais. Cabe ressaltar que são poucos os locais no Brasil aptos a receber de maneira adequada vinte e nove araras e sete primatas, sem planejamento prévio. Tal definição envolveu comunicação e negociação com outros órgãos federais, bem como com instituições privadas e órgãos estaduais e municipais.

5. No dia 25/07 iniciou-se elaboração de Ofício para o Suriname, o qual foi enviado no dia 31/07, pelo Presidente do Ibama. Confirmou-se a intenção de repatriar os animais.

6. No dia 03/08 foi realizada Reunião presencial entre a Diretorias de Biodiversidade do ICMBio e do IBAMA, onde também estiveram presentes o CPB (Centro do ICMBio de Primatas) e o CEMAVE (Centro do ICMBio de Aves Silvestres), onde se discutiram detalhes logísticos e formalidades necessárias.

7. No dia 04/08, o IBAMA foi informado que a Gol Linhas Aéreas, única companhia aérea com ligação direta entre Paramaribo, capital do Suriname, e o Brasil, não realizava transporte de animais vivos em seus voos. Neste momento, começaram as tentativas de viabilizar outro modo de trazer os animais, inclusive por meio de pedido oficial do presidente do Ibama ao presidente da Gol Linhas Aéreas.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/codArquivoTeor=2348098> SET 02001.032716/2023-96 / pg. 1

2348098

8. No dia 09/08/2023 conseguiu-se viabilizar a destinação final dos animais. Os primatas seriam destinados para um zoológico municipal, localizado em Guarulhos e apto a realizar manutenção e quarentenamento adequado dos animais, e as araras para uma instituição privada no interior de Minas Gerais, Fazenda Cachoeira, também com tal aptidão.

9. No mesmo dia 09/08 surgiu informação da Polícia Federal sobre a possibilidade de disponibilização de avião próprio para trazer os animais.

10. Além da viabilização do meio de transporte e da destinação final, também se fez necessário viabilizar o condicionamento adequado dos animais. Os técnicos do ICMBio entenderam, no dia 09/08, que as caixas em que os animais estavam acondicionados no Suriname não atendiam aos parâmetros necessários para o transporte correto, individualizado.

11. Assim, para os primatas, foram conseguidas caixas emprestadas do Zoológico de São Paulo. Para as araras, no entanto, devido a grande quantidade, não foram encontradas caixas disponíveis. Promoveu-se, então, a produção de 29 caixas para elas. As caixas foram previstas para ficarem prontas no dia 18/08.

12. No dia 14/08 foi informado que o dia disponível para o avião da Polícia Federal realizar o operação seria o dia 22/08.

13. No dia 15/08 o IBAMA demandou a PF sobre a possibilidade de se adiantar o voo; não obstante, isso não foi possível.

14. As caixas foram recebidas pelo governo brasileiro no dia 21/08 e no dia 22/08 o avião da Polícia Federal partiu em missão ao Suriname.

15. O processo de repatriação envolveu, internamente, coordenação de diversos órgãos públicos e privados, de diferentes níveis federativos. Além disso, envolveu relações com um país estrangeiro, produção de dezenas de caixas e disponibilização de um avião a jato, que depende, ainda, de disponibilidade de pilotos e tripulação.

16. Quanto à segunda questão do requerimento de informação, cumpre informar que o governo brasileiro vem acompanhando os desdobramentos do caso, além de trabalhar em outras frentes para evitar novos casos de tráfico de araras-azuis-de-lear (*Anodorhynchus leari*) para o estrangeiro.

17. O IBAMA está em contato regular com o chefe do serviço ambiental do Suriname, Sr. Roy Ho Tsoi, encarregado das investigações, mantendo-se atualizado a respeito de novas notícias quanto ao paradeiro das araras. A Polícia Federal, inclusive com seu adido no Suriname, vem, também, acompanhando de perto as investigações. Caso sejam encontradas, o governo brasileiro será avisado e promoverá de imediato a repatriação dos animais.

18. Cabe também ressaltar que para enfrentar o problema de modo mais amplo, o IBAMA vem trabalhando em conjunto com o MRE, açãoando as embaixadas brasileiras no exterior quando se tem notícias não-oficiais da presença destes animais em solo estrangeiro.

19. Além disso, está em trâmite processo para atualizar uma Notificação às Partes da CITES (Convenção para Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas) que trata especificamente de araras-azuis-de-lear. A notificação avisa sobre os casos recentes e insta todas as partes da Convenção a aumentar a atenção sobre o tráfico destes animais, informando o Brasil sobre qualquer suspeita da presença deles em seu território.

20. Também foi produzido, no IBAMA, Protocolo para Repatriação de Animais Silvestres, para tornar, em casos futuros, ainda mais célere o processo de repatriação de animais.

21. Ao mesmo tempo, está em curso investigação na Polícia Federal, na Delegacia da de onde as araras-azuis-de-lear são endêmicas, o Raso da Catarina, na Bahia. O Ibama tem rado com a Polícia Federal no fornecimento de todas as informações que possui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2348098>

2348098

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

JOÃO PEDRO CURSINO

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PEDRO GUERRA GONZALEZ CURSINO DOS SANTOS, Analista Ambiental**, em 28/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17085481** e o código CRC **EC16A4CE**.

Referência: Processo nº 02001.032716/2023-96

SEI nº 17085481

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Térreo - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br

2348098



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2348098> SEI 02001.032716/2023-96 / pg. 3



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Despacho nº 17107901/2023-Comex/CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.032716/2023-96

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS

À/Ao COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2171/2023

Prezado Coordenador Geral,

1. Em referência ao Despacho nº 17074070/2023-CGRec/DBFlo (17074070) e em resposta ao Requerimento nº 2171/2023 (17039532), encaminho a Informação Técnica nº 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo (17085481) em complementação à Informação nº 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA (17073973).

2. De acordo com a Informação Técnica nº 29 é possível verificar todo o histórico das ações realizadas para a missão. Destaca-se que o primeiro questionamento do Suriname sobre a apreensão dos animais foi realizado no dia 20/07/2023 e que no dia 21/07/2023 já se iniciaram os trâmites para a operação, a qual foi efetivamente realizada no dia 22/08/2023.

3. Devido ao grande número de animais apreendidos e a logística não ser simples, necessitou-se de uma articulação interinstitucional com a participação de outros órgãos como ICMBio, Polícia Federal e MRE, inclusive com a necessidade de fabricação de caixas para o transporte adequado dos animais.

4. Em relação às providências que estão sendo tomadas, informo que em reunião ocorrida em Paramaribo/Suriname a Embaixada do Brasil no Suriname está acompanhando as medidas que estão sendo adotadas pelo governo local no sentido de localizar as aves furtadas que estavam sob responsabilidade daquele governo. As investigações também estão sendo acompanhadas e realizadas pela Polícia Federal.

5. Além disso, está em trâmite processo para atualizar uma Notificação às Partes da CITES (Convenção para Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas) que trata especificamente de araras-azuis-de-lear. A notificação avisa sobre os casos recentes e insta todas as partes da Convenção a aumentar a atenção sobre o tráfico destes animais, informando o Brasil sobre qualquer suspeita da presença deles em seu território.



Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodeArquivoTec=2348098>

Despacho Comex 17107901.032716/2023-96 / pg. 1

2348098

(assinado eletronicamente)

Daniel Santos Pinho

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SANTOS PINHO, Coordenador**, em 29/09/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17107901** e o código CRC **008B91B3**.

Referência: Processo nº 02001.032716/2023-96

SEI nº 17107901



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodeArquivoTecp=2348098>

Despacho Comlex 17107901 SEI 02001.032716/2023-96 / pg. 2

2348098



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E COMÉRCIO EXTERIOR

Despacho nº 17083391/2023-CGRec/DBFlo

Processo nº 02001.032716/2023-96

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS, CAMARA DOS DEPUTADOS - DEP FEDERAL FELIPE BECARI
À/Ao DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS (DBFLO)

Assunto: Requerimento 2171/2023 - Câmara dos Deputados

Prezadas Senhora Diretora,

1. Visando dar subsídios a resposta deste Instituto ao requerimento supra citado, esta CGREC, em conjunto com a CGFAU, apresentaram as providências e cronologia dos fatos, demonstrando uma célere resposta ao que o caso requer.

2. Tanto a COMEX (17085481) quanto a CGFAU (17075957) produziram manifestações que apontam o pronto atendimento e a celeridade das ações, sempre considerando a preocupação de garantir a segurança e o conforto dos animais, no processo de repatriação e posteriormente garantir a integridade dos mesmos, visando sua reintrodução, caso possível, ao seu ambiente natural.

3. A COMEX, conforme demonstra a Informação Técnica nº 31/2023/COMEX/CGREC/DBFLO-IBAMA (17085481) aponta que este Instituto se envolveu proativamente em todos os aspectos para a repatriação.

4. Dito isto, há que ressaltar que uma operação deste nível requer uma logística que envolve diversos colaboradores. Deste modo, pontuamos algumas ações realizadas, todas realizadas concomitantemente:

4.1. DO TRANSPORTE:

4.1.1. A GOL Linhas Aéreas, única empresa que opera vôs na rota Brasil/Suriname, não possuia aeronave com as devidas condições de segurança e conforto para suprir a demanda.

4.1.2. Houve a negociação com o Departamento de Polícia Federal, que disponibilizou aeronave, que foi operada com o apoio da força nacional brasileira.

4.2. DAS CAIXAS DE TRANSPORTE:

4.2.1. Conforme informação da COMEX foram tomadas as decisões abaixo descritas.

"também se fez necessário viabilizar o condicionamento adequado dos animais. Os técnicos do ICMbio entenderam, no dia 09/08, que as caixas em que os animais estavam acondicionados no Suriname não atendiam aos parâmetros necessários para o transporte correto, individualizado.

Assim, para os primatas, foram conseguidas caixas emprestadas do Zoológico de São Paulo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2348098>

Despacho CGRec 17083391/2023-96 / pg. 1



2348098

Para as araras, no entanto, devido a grande quantidade, não foram encontradas caixas disponíveis. Promoveu-se, então, a produção de 29 caixas para elas. As caixas foram previstas para ficarem prontas no dia 18/08."

"As caixas foram recebidas pelo governo brasileiro no dia 21/08, e no dia 22/08 o avião da Polícia Federal partiu em missão ao Suriname."

4.3. DOS ESPAÇOS DE RECEPÇÃO E REHABILITAÇÃO DOS ANIMAIS:

4.3.1. Outra providência tomada, foram as comunicações a respeito de decidir e viabilizar a localidade onde seriam destinados os animais uma vez que estivessem em solo brasileiro. Cabe ressaltar que eram muitos animais e são poucos os locais no Brasil aptos a receber de maneira adequada vinte e nove araras e sete primatas, sem planejamento prévio. Tal definição envolveu comunicação e negociação com outros órgãos federais, bem como com instituições privadas e órgãos estaduais e municipais.

4.3.2. Resultado disto foi a decisão de que "*Os primatas seriam destinados para um zoológico municipal, localizado em Guarulhos e apto a realizar manutenção e quarentenamento adequado dos animais, e as araras para uma instituição privada no interior de Minas Gerais, Fazenda Cachoeira, também com tal aptidão.*"

5. Verifica-se com tudo isto que, por se tratar de operação não rotineira, houve o intenso envolvimento do IBAMA, em conjunto com o ICMBio, o DPF, a Força Nacional, o zoológico municipal de Guarulhos e uma instituição privada no interior de Minas Gerais, a Fazenda Cachoeira.

6. Cabe informar que toda esta complexa operação teve início em 20/07 e em 22/08 a delegação brasileira chegou naquele país.

7. Infelizmente, houve a constatação do roubo de 23 araras na madrugada anterior a chegada dos servidores brasileiros. Fato que foge à competência do Governo Brasileiro em agir (17107054). De qualquer maneira, este IBAMA continua em constante comunicação com os canais oficiais daquele País, colocando-se à disponibilização para os desdobramentos posteriores.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Hélio Sydol

Analista Ambiental

Coordenador Geral de Projetos de Recuperação Ambiental e Comércio Exterior

Portaria de Pessoal GM/MMA nº 840, de 04 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **HELIO SYDOL, Coordenador-Geral**, em 29/09/2023, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17083391** e o código CRC **439705C1**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2348008>

Despacho SEI nº 17083391



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA

OFÍCIO Nº 26/2023/CGGE/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

A Senhora
RODRIGO CHIA
Gerente de Projeto
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 7924/2023/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.032716/2023-96.

Senhora Chefe,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, faz-se referência ao Ofício nº 7924/2023/MMA (Sei nº 17039400) em epígrafe, que veicula o Requerimento de Informação nº 2171/2023 (Sei nº 17039484), de autoria do Deputado Felipe Becari (União/SP), o qual requer informações acerca dos roubos das Araras-azuis-de-lear no Suriname.

2. O primeiro questionamento feito é sobre o lapso temporal entre a apreensão das aves em julho pelo Governo do Suriname em Julho e o seu resgate em Agosto. Para responder a essa indagação foram elaboradas a Informação nº 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA (Sei nº 17073973) e Informação Técnica nº 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo (Sei nº 17085481). Ressalta-se que para enfrentar o complexo desafio de repatriamento das de 29 araras-azuis-de-lear e de 7 micos-leões-dourados de modo mais efetivo, o IBAMA trabalhou em parceria com o MRE, Icmbio e Polícia Federal. O comunicado de apreensão dos animais ocorreu em 20/7/2023 e no dia 22/08 o avião da Polícia Federal partiu em missão ao Suriname. Ou seja, em 32 dias foi realizado o processo de repatriação que envolveu, internamente, coordenação de diversos órgãos públicos e privados, de diferentes níveis federativos, além da organização de uma aeronave da Polícia Federal para a busca destes animais.

3. Sobre esse aspecto, insta destacar que, para além do elevado número de animais apreendidos, foi levado em consideração os cuidados especiais que a espécie demanda por serem animais extremamente sensíveis. Para os primatas, foram conseguidas caixas emprestadas do Zoológico de São Paulo. Para as araras, no entanto, devido a grande quantidade, não foram encontradas caixas disponíveis. Promoveu-se, então, a produção de 29 caixas para elas. As caixas foram previstas para ficarem prontas no dia 18/08.

4. Quanto a segunda pergunta, sobre as providências que estão sendo tomadas pelo Governo brasileiro para recuperar estes raros espécimes da fauna brasileira, a área técnica informa que a Embaixada do Brasil no Suriname está acompanhando as medidas que estão sendo adotadas pelo governo local no sentido de localizar as aves furtadas que estavam sob responsabilidade daquele



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor>2348098

OFÍCIO 26 (1714572)

SEI 02001.032716/2023-96 / pg. 1

2348098

governo. As investigações também estão sendo acompanhadas e realizadas pela Polícia Federal. Ao mesmo tempo, está em curso investigação na Polícia Federal, na Delegacia da região de onde as araras-azuis-de-lear são endêmicas, o Raso da Catarina, na Bahia. O Ibama tem colaborado com a Polícia Federal no fornecimento de todas as informações que possui.

5. Ademais, está em trâmite processo para atualizar uma Notificação às Partes da CITES (Convenção para Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas) que trata especificamente de araras-azuis-de-lear. A notificação avisa sobre os casos recentes e insta todas as partes da Convenção a aumentar a atenção sobre o tráfico destes animais, informando o Brasil sobre qualquer suspeita da presença deles em seu território. Também foi produzido pela equipe técnica do Ibama um Protocolo para Repatriação de Animais Silvestres para tornar, em casos futuros, ainda mais célere o processo de repatriação de animais.

6. Diante o exposto, a partir da ordem cronológica dos procedimentos, denota-se o pronto atendimento e a celeridade das ações do Ibama, sem perder o foco na preocupação de garantir a segurança e o conforto dos animais. Dessa forma, o processo de repatriação foi realizado de modo a garantir a integridade dos animais para, no momento certo, reintroduzir esses ao seu ambiente natural. Destarte, pode-se perceber que o caso foi tratado com a celeridade possível e seriedade que a situação exige.

7. Sem mais para o momento, o Ibama disponibiliza-se para dirimir eventuais dúvidas que ainda possam surgir sobre o caso em tela.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
ISABELA RODAS MESSIAS
Assessora da Presidência do Ibama

Anexos:

- Despacho nº 17085764/2023-DBFlo (17085764)
- Informação 3/2023/CGFAU/DBFLO-IBAMA (17073973)
- Informação Técnica 29/2023-Comex/CGRec/DBFlo (17085481)
- Despacho Comex (17107901) e
- Despacho CGRec (17083391)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA RODAS MESSIAS, Assessora**, em 04/10/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **17149722** e o código CRC **9A906FB3**.

Referência: Processo nº 02001.032716/2023-96

SEI nº 17149722

SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Telefone:
CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo?codArquivo=2348098>

2348098

Órgão 20 (17149722) SET 02001.032716/2023-96 / pg. 2